



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

DECRETO N.º 3.170 – A , DE 1º DE MARÇO DE 2002.

Determina o Tombamento da Fachada Principal da Escola Estadual Tancredo Martins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n.º 1474, de 20 de dezembro de 1989, referente as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município.

DECRETA :

Art. 1.º - Fica decretado o tombamento da fachada principal da Escola Estadual Tancredo Martins, situada à Praça Luis Dutra Alvim n.º 22, por seu valor cultural, estético e histórico.

Art. 2º - Fica este bem cultural sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei n.º 1474/89, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Monte Alegre de Minas, bem como, da aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS 1º DE MARÇO DE 2002 .


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal